

LEI MUNICIPAL Nº 1.167/12, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DESPESAS COM AS
COMEMORAÇÕES DO NATAL 2012.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com as comemorações do Natal, na data de 22 de dezembro 2012, conforme orçamento abaixo:

Som e iluminação.....	até R\$ 1.500,00
Direção.....	até R\$ 1.400,00
Material de palco.....	até R\$ 1.000,00
Figurino.....	até R\$ 1.400,00
Pirotecnia	até R\$ 1.000,00
Material de expediente.....	até R\$ 200,00
Total	até R\$ 6.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria Municipal do Turismo
278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
(0319)3339030 – Material de Consumo
(0320) 33903999 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal